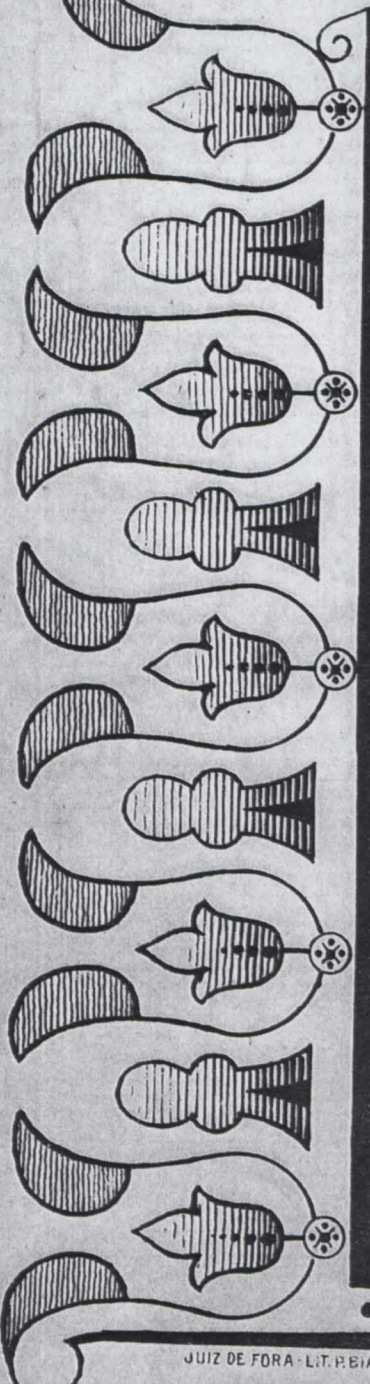


ARRANZIAS DO FUTURO

SCOTTISH



JUIZ DE FORA - LIT. P. BIANCOVILLI

JUIZ de FORA Rua Halfeld, 67-Sobrado

JUIZ DE FORA

GARANTIA DO FUTURO

de Eugenio Teixeira Leite Junior
por Algas

Schottisch

Piano

The musical score is written for piano and consists of 16 measures. It is in the key of B-flat major and 2/4 time. The notation includes treble and bass staves with various musical symbols such as notes, rests, and dynamic markings. The score begins with a forte (F) dynamic and includes a piano (P) section. A crescendo (cres) is marked in the second system, and a first ending (1. vez) and second ending (2. vez) are present in the fourth system. The piece concludes with a final forte (F.F. com gosto) dynamic and a crescendo (cresc) marking.

Dynamic markings: F., P., F.F. com gosto, cresc.

Performance instructions: 1. vez, 2. vez, Fin.

First system of musical notation, consisting of two staves (treble and bass clef) with various notes and rests.

Second system of musical notation, consisting of two staves (treble and bass clef) with various notes and rests.

Third system of musical notation, featuring a first ending bracket labeled "1. vez" and a second ending bracket labeled "2. vez", followed by a double bar line and "D.C."

Fourth system of musical notation, starting with "8ava. supra" and "Jocoso" markings.

Fifth system of musical notation, consisting of two staves (treble and bass clef) with various notes and rests.

Sixth system of musical notation, starting with "8ava" marking.

Seventh system of musical notation, starting with "8ava" marking and ending with "D.C. FIM".



"GARANTIA DO FUTURO"

Sociedade Mutua de Peculios e Credito Popular

Autorisada a funcionar pelo Governo Federal. Dec. 10.111 de 5 de Março de 1913

Registrada e com deposito no Thesouro Federal

Séde — JUIZ DE FORA — Estado de Minas Geraes

RUA HALFELD, 67 — (Sobrado)

Telephone, 355 — Endereço Telegraphico "GARANTIA" — Caixa do Correio, 82

Escriptorio no RIO DE JANEIRO — Rua da Assembléa, 13 (sobrado)

Directoria

Director-Presidente — DR. DUARTE DE ABREU — Ex-Deputado Federal, medico e lavrador.

Director-Secretario — MAJOR IGNACIO E. N. DA GAMA — Commerciante e proprietario.

Director-Thesoureiro — DR. JOÃO JOSE' VIEIRA — Advogado, capitalista e proprietario.

Director-Gerente — DR. JOSE' H. DUTRA — Medico, lavrador e director da Companhia de Lactinios — de Juiz de Fóra.

Director-Superintendente — EUGENIO TEIXEIRA LEITE JUNIOR — Industrial, proprietario e presidente da Associação Commercial de Juiz de Fóra.

PROSPECTOS

GRUPOS	PECULIOS	JOIAS		Contribuição por morte	SORTEIO MENSAL	Numero de Socios	
		SIMPLES	CONJUGADO			Contribuintes	Remidos
1	40:000\$000	350\$000	500\$000	22\$000	10:000\$000	2450	300
2	30:000\$000	300\$000	450\$000	16\$000	8:000\$000	2450	300
3	20:000\$000	250\$000	350\$000	11\$000	6:000\$000	2450	300
4	10:000\$000	150\$000	250\$000	5\$500	4:000\$000	2450	300
5 (Popular)	5:000\$000	30\$000	50\$000	3\$000	1:000\$000	2450	300
6 (Senior)	20:000\$000	300\$000	500\$000	25\$000	1:000\$000	1000	---

Facilidade do pagamento

Será concedido aos socios o prazo de 20 dias para realizarem suas contribuições, contado da data do aviso feito pela imprensa e pela Directoria directamente ao associado.

Esse prazo pôde ser prorogado por mais 20 dias mediante justo motivo.

Os socios poderão depositar por antecipação na Caixa de deposito até a quantia de 500\$000, cada um, para garantia dos deveres sociaes, podendo o socio saccar contra a mesma quando quizer, o saldo ou parte do mesmo.

Condições de admissão

1.º Estar no goso de boa saude.

2.º Ter de 18 a 60 annos incompletos, para os grupos, 1, 2, 3, 4 e 5, e 60 completos á 70 incompletos, para o grupo 6.

Assignar uma proposta impressa e fornecida pela Sociedade, pagando nesse acto a joia de uma só vez ou em prestações.

O socio só pôde se inscrever uma vez em cada grupo

Tabella para pagamento de Joias

Pecullo simples

Grupo 1 — Primeira prestação	100\$000 e 5 de 50\$000	mensalmente
Grupo 2 — Primeira prestação	80\$000 e 5 de 44\$000	mensalmente
Grupo 3 — Primeira prestação	60\$000 e 5 de 38\$000	mensalmente
Grupo 4 — Primeira prestação	30\$000 e 5 de 24\$000	mensalmente
Grupo 5 — Primeira prestação	10\$000 e 5 de 4\$000	mensalmente
Grupo 6 — Primeira prestação	200\$000 e 2 de 50\$000	mensalmente

Pecullo conjugado

Grupo 1 — Primeira prestação	150\$000 e 5 de 70\$000	mensalmente
Grupo 2 — Primeira prestação	120\$000 e 5 de 66\$000	mensalmente
Grupo 3 — Primeira prestação	100\$000 e 5 de 50\$000	mensalmente
Grupo 4 — Primeira prestação	50\$000 e 5 de 40\$000	mensalmente
Grupo 5 — Primeira prestação	20\$000 e 5 de 6\$000	mensalmente
Grupo 6 — Primeira prestação	300\$000 e 2 de 100\$000	mensalmente

A "GARANTIA DO FUTURO", por um original e vantajoso systema de mutualidade, assegura aos seus associados, mediante pagamento de pequenas joias em prestações e modicas contribuições por fallecimentos:

- I Um pecullo para o caso de morte, em beneficio de qualquer pessoa.
- II Um sorteio mensal de dinheiro.
- III Remissão nos grupos 1, 2, 3, 4 e 5 isentando immediatamente de todos os *onus* e com restituição de 40 % da joia que tiverem realizado aos socios que satisfizerem as seguintes condições:
 - a) aos 200 primeiros de cada série que propuzerem 6 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem, depois de haverem os novos socios propostos pago as joias e contribuições por fallecimentos que occorrerem até final prestação da joia;
 - b) aos 60 subsequentes que propuzerem 5 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem na forma da let. a);
 - c) aos 40 subsequentes que propuzerem 4 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem na forma das letras a) e b);
 - d) aos restantes contribuintes nas vagas que se verificarem entre os remidos das letras a), b) e c), sendo-lhes permitido optar pela inclusão immediata na série subsequente do mesmo grupo, desde que esta atinja a 2.000 socios effectivos;
- IV Empréstimos a juizo da Directoria, a juros maximos de 7 %, mediante garantia de valores.
- V Distribuição por sorteio annual, de quantia correspondente a 5 % dos peculios pagos, dividida a juizo da Directoria em diversas bonificações pecuniarias denominadas **Bonificação do Natal**.
- VI Peculios conjugados em beneficio reciproco ou de terceiro, mediante as mesmas contribuições do pecullo simples.
- VII Garantia de suas operações mutualistas por um fundo de reserva annualmente accumulado e independente da caução exigida pelo Governo Federal.
- VIII Dispensa do pagamento das contribuições em caso de invalidez por accidentes profissionaes, ou de incapacidade para o trabalho, recebendo uma pensão fixada pela Directoria. As contribuições devidas e a importancia da pensão serão descontadas no pecullo instituido.

A Sociedade pagará ao sobrevivente ou ao beneficiario do socio fallecido, antes de completo o numero de 2.000, nos grupos 1, 2, 3, 4 e 5, e de 1.000, no grupo 6, na proporção dos socios quites de cada série, menos 4 % para occorrer ás despesas de arrecadação.